



Requerimento nº 18 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, definido no artigo 193, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar a retirada da matéria legislativa apresentada:

Projeto de Lei Legislativo nº 023/2025: Dispõe sobre a autorização para a implantação do cartão de crédito do servidor público municipal de Diamantino/MT, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União

JUSTIFICATIVA

Em análise pela Comissão de Constituição e Justiça, foi verificada no Parecer Jurídico nº 018/2025 – opina pelo NÃO prosseguimento do Projeto, considerando a existência de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Dessa forma requeiro a sua retirada, em tempo hábil, de seguir a Sessão Plenária.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 27 de março de 2025

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora - União